



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº52/2022/GAB/IFSULDEMINAS

21 de fevereiro de 2022

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS torna pública a abertura de inscrições para vagas no Concurso de Remoção Interna, do Quadro de Pessoal deste IFSULDEMINAS, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pela Reitoria do IFSULDEMINAS.
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>
- 1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar servidores deste IFSULDEMINAS – Campi e Reitoria, com interesse em remoção **a pedido**, para outra localidade, de acordo com as expectativas de vagas ofertadas no Anexo I deste Edital e vagas que poderão ocorrer durante este processo de remoção interna, até a publicação do resultado final.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Poderá candidatar-se ao Concurso de Remoção Interna o servidor que estiver em efetivo exercício no IFSULDEMINAS.
- 2.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que ocupem os mesmos cargos constantes no anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ifsuldeminas.edu.br> solicitadas no período de 22 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 02 de março de 2022. Após esse período, o formulário será fechado automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
 - 3.1.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
 - a) acessar o formulário de inscrição no endereço supracitado;
 - b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição on-line;
- 3.2 É facultado ao candidato inscrever-se nas opções constantes no anexo I.

3.2.1 No caso de mais de uma opção a escolha deve ser em ordem de preferência pleiteada pelo candidato, conforme expectativa de vagas contidas no Anexo I deste Edital, e para as demais vagas que poderão ou não ocorrer durante este processo de remoção interna, até a publicação do resultado final.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

a) comprometimento de atuar nos vários projetos institucionais em todos os níveis de Educação ofertados pelo IFSULDEMINAS;

b) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela Portaria nº 139 de 03 de fevereiro de 2022, deste IFSULDEMINAS.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 e 2.2 deste concurso.

4.3 A seleção se dará de acordo com a classificação dos candidatos conforme item 5 deste Edital de concurso de remoção interna.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS contado em dias (independente do cargo exercido);

II - idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

III – servidores concursados para um local e aproveitado em outro;

IV – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor classificação no concurso de ingresso;

V – ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);

VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objeto da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 04 de março de 2022 por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

6.3 Caberá recurso ao resultado preliminar, até às 17h do dia 07 de março de 2022, a ser interposto pelo candidato interessado.

6.3.1 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: remocao@ifsuldeminas.edu.br dentro do prazo estipulado no item 6.3.

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de concurso de remoção interna, será divulgado a partir de 08 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>.

6.5 Do resultado final não caberá recurso.

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>.

7. DA REMOÇÃO

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, após a entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, no local de lotação, salvo interesse da Administração.

7.2 Para cada uma das vagas de remoção previstas neste Edital, será oferecida a contrapartida ao local de Lotação do servidor removido um código de vaga idêntico ao cargo do servidor removido.

7.3 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.4 As despesas de deslocamento, decorrentes do Edital de concurso de remoção interna, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.5 O servidor contemplado pelo Edital de concurso de remoção interna deverá apresentar o "nada consta" antes da efetivação de sua remoção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição neste processo não implica obrigatoriedade na concessão da Remoção Interna ao solicitante, de acordo com este Edital, até a publicação do resultado final.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital de concurso de remoção interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do IFSULDEMINAS tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pelo site <http://www.ifsuldeminas.edu.br>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Edital de concurso de remoção interna.

8.6 Os dados coletados serão utilizados apenas para os fins constantes neste edital, não havendo dessa

forma violação da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

Cargo	Nível	Vagas
<i>Campus Avançado Carmo de Minas</i>		
Técnico de Enfermagem	D	1
Técnico de Laboratório - Área Agrimensura ou Edificações	D	1
<i>Campus Avançado Três Corações</i>		
Técnico de Laboratório - Área Mecânica	D	1
Técnico de Laboratório - Área Informática	D	1
<i>Campus Machado</i>		
Técnico em Agropecuária	D	1
<i>Campus Muzambinho</i>		
Técnico em Agropecuária	D	1
<i>Reitoria</i>		
Técnico de Laboratório - Área Informática	D	1
Técnico de Tecnologia da Informação	D	1

ANEXO II

Cronograma	
Etapa	Período
Publicação do Edital	22/02/2022
Inscrições	22/02 a 02/03/2022
Análise técnica dos pedidos	03 e 04/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	04/03/2022
Prazo para a apresentação de recurso contra o resultado preliminar	07/03/2022
Resultado Final	A partir de 08/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 21/02/2022 18:32:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222617

Código de Autenticação: 9f94c943ba

